



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATATO:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 006/2026, nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender às demandas da Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Após a publicação do aviso de dispensa e a abertura do prazo para recebimento de propostas adicionais:

- Lote 1 – Materiais de expediente: não houve apresentação de propostas ou manifestação de interessados, motivo pelo qual o referido lote foi considerado deserto;
- Lote 2 – Tintas, cartuchos e tonners de impressora: houve apresentação de orçamento apenas pela empresa Toner Jaraguá, inscrita no CNPJ nº 30.081.341/0001-08, a qual apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às exigências estabelecidas no processo.

Dessa forma, fica homologada a contratação referente ao Lote 2 em favor da empresa Toner Jaraguá, CNPJ nº 30.081.341/0001-08, pelo valor apresentado na proposta vencedora, e declarado deserto o Lote 1, diante da ausência de interessados.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação se justifica em razão da regular publicação do aviso de dispensa, da ausência de interessados para o Lote 1 e, quanto ao Lote 2, da apresentação de proposta pela empresa Toner Jaraguá, a qual atendeu às condições exigidas no Termo de Referência e apresentou valor compatível com os praticados no mercado, demonstrando vantajosidade para a Administração Pública.

Homologo os atos praticados no âmbito do processo administrativo em epígrafe, para que produzam os efeitos legais, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Itaperiú/SC, 08 de junho de 2026.

Lirio Reinert
Presidente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú/SC